



EDITAL Nº 07/2026/2026

Processo nº 23114.913055/2026-47

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO EM COLEGIADOS DA UFV

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de maio de 2023, e considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, convoca os estudantes de graduação do Campus Viçosa para a eleição de seus representantes nos Colegiados da Universidade.

A eleição será realizada conforme as seguintes modalidades e representações :

- 1- Conselho Técnico de Graduação (CTG): um representante efetivo e um representante suplente (total de 1 chapa para cada Centro de Ciências);
- 2- Conselho Técnico de Pesquisa (CTQ): um representante efetivo e um representante suplente (total de 1 chapa);
- 3- Conselho Técnico de Extensão e Cultura (CTEC): um representante efetivo e um representante suplente (total de 1 chapa);
- 4- Conselho de Educação a Distância (CEAD): um representante efetivo e um representante suplente (total de 1 chapa);
- 5- Conselhos Departamentais dos quatro Centros de Ciências: um representante efetivo e um representante suplente (total de 1 chapa para cada Conselho Departamental);
- 6- Câmaras de Ensino dos quatro Centros de Ciências: conforme especificado no Anexo deste Edital;
- 7- Comissões Coordenadoras de Cursos de Graduação: conforme especificado no Anexo deste Edital (total de 1 chapa para cada Comissão Coordenadora).

CALENDÁRIO ELEITORAL

- **20/08/2026** – Publicação do edital na página da Secretaria de Órgãos Colegiados.
- **21/08/2026** – Prazo final para impugnação do edital.
- **22/08/2026 a 04/10/2026** – Período para solicitação de inscrições, por meio do e-mail: soc-inscricoes@ufv.br.
- **07/10/2026** – Homologação e divulgação dos candidatos inscritos.
- **08/10/2026** – Prazo final para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral.
- **09/10/2026** – Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação das inscrições homologadas, no endereço: www.ufv.br/soc.
- **19/10/2026 a 21/10/2026** – Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado durante o período, na página da SOC/UFV: www.ufv.br/soc
- **22/10/2026** – Divulgação dos resultados.
- **23/10/2026** – Prazo final para interposição de recursos.
- **26/10/2026** – Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final, no endereço: www.ufv.br/soc.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELEITORAL

1. Critérios para Candidatura

1.1- Para candidatar-se a uma representação na Comissão Coordenadora, Câmara de Ensino ou Conselho Técnico de Graduação (CTG), o estudante deverá:

- Ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária do curso;
- Não possuir mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seu histórico escolar;
- Estar regularmente matriculado.

1.2- Para representar Comissões Coordenadoras de cursos recém-criados, nos quais ainda não seja possível alcançar 40% da carga horária, essa exigência será dispensada.

1.3- É vedada a participação, como efetivo ou suplente, de estudante que já tenha concluído mais de 90% da carga horária do curso.

1.4- Discentes que estejam exercendo mandato em outros colegiados da UFV não poderão acumular representações.

1.5- Os estudantes poderão compor chapa em apenas uma das representações previstas neste edital.

1.6- Após o término do processo eleitoral, os estudantes eleitos deverão cumprir todas as condições estabelecidas neste edital para assumir a representação.

2. Procedimentos para Inscrição

- 2.1- Os candidatos deverão se inscrever exclusivamente por meio do envio de e-mail institucional (@ufv.br) para o endereço: soc-inscricoes@ufv.br (e-mail exclusivo para inscrições).
- 2.2- A mensagem deve conter a solicitação de inscrição e ter anexados a Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento, ambos devidamente preenchidos e assinados, declarando ciência e concordância com as normas estabelecidas neste edital.
- 2.3- O responsável pelo envio da documentação deverá incluir o endereço de e-mail de seu companheiro(a) de chapa em cópia (cc), e este deverá responder à mensagem confirmando seu aceite e anuência com a inscrição.
- 2.4- Discentes que estejam exercendo mandato em quaisquer outros colegiados da UFMG deverão comprometer-se, no ato da inscrição, a renunciar aos mandatos anteriores, sob pena de indeferimento da homologação da chapa.
- 2.5- Não serão aceitas inscrições com Fichas de Inscrição e Termos de Consentimento que estejam sem assinatura e/ou com rasuras.
- 2.6- O Termo de Consentimento é documentação obrigatória, deverá ser preenchido individualmente por cada integrante da chapa e está disponível no site da SOC ([Eleições/Representações](#)).
- 2.7- O cumprimento integral dos itens acima será requisito indispensável para a homologação das chapas.

3. Representações e Distribuições

- 3.1- No Conselho Técnico de Graduação (CTG), será eleito um representante discente e um suplente para cada Centro de Ciências (CCA, CCB, CCE e CCH).
- 3.2- Para os seguintes conselhos, será eleita uma chapa composta por um representante discente e um suplente, podendo concorrer estudantes de graduação de qualquer curso ou centro:
- Conselho Técnico de Pesquisa (CTP);
 - Conselho Técnico de Extensão e Cultura (CTEC);
 - Conselho de Educação a Distância (CEAD).
- 3.3- Para os Conselhos Departamentais, será eleito um representante discente e um suplente para cada Centro de Ciências (CCA, CCB, CCE e CCH).
- 3.4- Nas Câmaras de Ensino dos Centros de Ciências, serão eleitos dois representantes discentes efetivos e dois suplentes para cada Centro de Ciências (CCA, CCB, CCE e CCH), sendo considerados eleitos:
- como efetivos, os dois candidatos mais votados;
 - como suplentes, o terceiro e o quarto candidatos mais votados, respectivamente.
- 3.5- Para as Comissões Coordenadoras de Curso, será eleito um representante discente e um suplente do curso vinculado à respectiva Comissão Coordenadora (conforme anexo).

4. Processo Eleitoral (Votação, Apuração e Mandato)

- 4.1- A escolha dos representantes será realizada por meio de eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada eleitor poderá votar em apenas uma das chapas inscritas para cada representação.
- 4.2- A eleição ocorrerá por meio do sistema Eleições UFMG, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI ([Sistema de Eleições](#)). Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema utilizando seu CPF e senha institucional da UFMG.
- 4.3- É de responsabilidade de cada votante zelar pelo sigilo de sua senha.
- 4.4- Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação do campus UFMG-Viçosa.
- 4.5- Os candidatos eleitos terão mandato de um ano, com início a partir da data de sua homologação.
- 4.6- Os estudantes de graduação poderão compor chapas em apenas uma das representações previstas neste edital.
- 4.7- Ao término do processo eleitoral, os estudantes eleitos deverão atender a todas as condições estabelecidas neste edital para que possam tomar posse na representação.

5. Disposições Complementares

- 5.1- O resultado da votação será divulgado no endereço www.ufv.br/soc.
- 5.2- Em caso de empate na eleição, será considerada eleita a chapa cujo representante efetivo estiver há mais tempo matriculado no curso de graduação na UFMG. Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo representante efetivo for mais velho em idade.
- 5.3- Serão admitidos, dentro do período estabelecido neste edital, recursos quanto ao resultado da votação, mediante envio de documento assinado e devidamente fundamentado para o e-mail soc-inscricoes@ufv.br.
- 5.4- O resultado final da eleição será divulgado no endereço www.ufv.br/soc.
- 5.5- Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de Órgãos Colegiados da UFMG.
- 5.6- Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos institucionais e demais normativas pertinentes.
- 5.7- Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato da SOC, uma Comissão Eleitoral com a incumbência de:
- Coordenar todo o processo eleitoral;
 - Referendar e divulgar as inscrições dos candidatos;
 - Receber e analisar os recursos impetrados de impugnação das inscrições;
 - Publicar as inscrições efetivadas;
 - Supervisionar todo o processo de votação;
 - Apurar os votos e publicar os resultados da votação;
 - Receber e analisar os recursos impetrados acerca da apuração dos votos;
 - Homologar o resultado final da eleição;
 - Publicar o resultado final da eleição;
 - Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no edital de convocação;
 - Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com o edital;

- Julgar e se manifestar acerca dos casos omissos;
- Elaborar os relatórios e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO AO EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 07/2026/SOC
DAS VAGAS

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	
CURSO	COLEGIADOS COM VAGAS PARA DISCENTES DO CURSO
Agronegócio	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCA, Câmara de Ensino do CCA, Comissão Coordenadora do Curso de Agronegócio.
Agronomia	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCA, Câmara de Ensino do CCA, Comissão Coordenadora do curso de Agronomia.
Cooperativismo:	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCA, Câmara de Ensino do CCA, Comissão Coordenadora do Curso de Cooperativismo .
Engenharia Agrícola e Ambiental	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCA, Câmara de Ensino do CCA.
Engenharia Florestal	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCA, Câmara de Ensino do CCA.
Zootecnia	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCA, Câmara de Ensino do CCA, Comissão Coordenadora do Curso de Zootecnia.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCB)	
CUSRO	COLEGIADOS COM VAGAS PARA DISCENTES DO CURSO
Bioquímica	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCB, Câmara de Ensino do CCB, Comissão Coordenadora do Curso de Bioquímica.
Ciências Biológicas	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCB, Câmara de Ensino do CCB, Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas.
Educação Física	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCB, Câmara de Ensino do CCB, Comissão Coordenadora do Curso de Educação Física.
Enfermagem	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCB, Câmara de Ensino do CCB, Comissão Coordenadora do Curso de Enfermagem.
Licenciatura em Ciências Biológicas	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCB, Câmara de Ensino do CCB, Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
Medicina	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCB, Câmara de Ensino do CCB, Comissão Coordenadora do Curso de Medicina.
Medicina Veterinária	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCB, Câmara de Ensino do CCB, Comissão Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária.
Nutrição	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCB, Câmara de Ensino do CCB, comissão Coordenadora do curso de Nutrição.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (CCE)	
CURSO	COLEGIADOS COM VAGAS PARA DISCENTES DO CURSO
Arquitetura e Urbanismo	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE, Comissão Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
Ciência da Computação	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE, Comissão Coordenadora do Curso de Ciência da Computação.
Ciência e Tecnologia de Laticínios	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE, Comissão Coordenadora do Curso de Ciência e Tecnologia de Laticínios.
Engenharia Ambiental	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE, Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental.
Engenharia Civil	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE.
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE.
Engenharia de Alimentos	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE, Comissão Coordenadora do Curso Engenharia de Alimentos.
Engenharia Elétrica	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE, Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica.
Engenharia Mecânica	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE, Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Mecânica.
Engenharia de Produção	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE, Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção.
Engenharia Química	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE, Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Química.
Física	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE, Comissão Coordenadora do Curso de Física, Comissão Coordenadora de Engenharia Física.
Matemática	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE, Comissão Coordenadora do Curso de Matemática.
Licenciatura em Matemática	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE, Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática.
Química	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE, Comissão Coordenadora do Curso de Química.
Licenciatura em Química	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCE, Câmara de Ensino do CCE, Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES (CCE)	
CURSO	COLEGIADOS COM VAGAS PARA DISCENTES DO CURSO
Administração	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora do Curso de Administração.
Ciências Contábeis	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis.
Ciências Econômicas	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas.

Ciências Sociais	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Sociais.
Comunicação Social/Jornalismo	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora do Curso de Comunicação Social - Jornalismo.
Dança	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora do Curso de Dança.
Direito	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora do Curso de Direito.
Educação Infantil	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora do Curso de Educação Infantil.
Geografia	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora do Curso de Geografia.
História	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora do Curso de História.
Letras	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora de Letras.
Licenciatura em Educação do Campo	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora do Curso de Educação do Campo.
Pedagogia	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia.
Secretariado Executivo Trilíngue	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora do curso de Secretariado Executivo Trilíngue.
Serviço Social	CTG, CTQ, CTEC, CEAD, Conselho Departamental do CCH, Câmara de Ensino do CCH, Comissão Coordenadora do curso de Serviço Social.

Referência: Processo nº 23114.913055/2026-47

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 2045488